



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Fernando Freitas,
16 Bairro São Gotardo

Telefone



77 3481-2747

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2022****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022**

OBJETO DO CONTRATO DE SERVIÇOS: "Locação de imóvel destinado as finalidades de instalação da sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS Velho Chico, segundo avaliação prévia".

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39.

CONTRATADO: HANNA RODRIGUES MAGALHÃES, PORTADORA DO CPF SOB O Nº 047.710.035-05.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo interesse entre as partes, mediante Termo Aditivo.

Neste ato, homologo e autorizo o presente Termo Aditivo, com base art. Art. 57, inciso II da Lei 8.666.

Cassio Guimarães Curssino
Presidente/Autoridade Administrativa



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2022****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Cassio Guimarães Curssino, denominado CONTRATANTE e **HANNA RODRIGUES MAGALHÃES**, inscrita no CPF: 047.710.035-05, pessoa, física, estabelecida na BR 430 KM - 02 S, Bairro Shangri-lá; Bom Jesus da Lapa - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2022, Dispensa de Licitação nº 029/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e de forma subsidiária a Lei nº 9.433/2055 do Estado da Bahia, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

1.1 – "Locação de imóvel destinado as finalidades de instalação da sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS Velho Chico, segundo avaliação prévia".

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor anual da locação e prorrogação, conforme previsão contratual e legislação pertinente.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO e VIGÊNCIA:



3.1- O valor originário da locação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que, pelo presente aditivo, com acréscimo de 5,19% referente ao IPCA acumulado dos últimos 12(doze) meses, passa a ser **de R\$ 4.733,50** (quatro mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ **56.802,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e dois reais).**

3.2- A partir da assinatura deste Termo aditivo a vigência do Contrato originário nº 055/22 passa a ser até o dia **24 de outubro de 2024.**

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe, posto que, os serviços são de essencial relevância as atividades do CDS Velho Chico;

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 055/2022, proveniente do Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 24 de outubro de 2023.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CASSIO GUIMARÃES CURSSINO

CONTRATANTE

HANNA RODRIGUES MAGALHÃES

CPF: 047.710.035-05

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9838-3E8F-6FC2-7EEB-8F6B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9838-3E8F-6FC2-7EEB-8F6B



Hash do Documento

1a0cd8d0f7243dd05dd19557fb1884371ed4f80afd82b1fac24431639a13508e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/10/2023 17:21 UTC-03:00